



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

Volume IV, número 2, jul-dez, 2023, pág. 330-345

Quilombolas no Amazonas (Brasil): histórias de lutas e reconhecimento

Quilombolas in Amazonas (Brazil): stories of struggles and recognition

Laura Belém Pereira

Resumo

Os quilombolas representam a resiliência de um povo que possui rica história cultural, de acontecimentos que se entrelaçam com a história do Brasil. São histórias de lutas para defender seu território, sua cultura e processos de construção identitária. Este artigo, tem como objetivo retratar a trajetória de lutas e reconhecimento dos quilombolas do Amazonas. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com análise qualitativa, embasada em autores e obras já realizadas na área da temática abordada. Como resultado dessa pesquisa, identificamos 8 quilombos reconhecidos e titulados pela Fundação Palmares sendo estes: o quilombo do Tambor (Novo Airão), Barranco de São Benedito (Manaus), Sagrado Coração de Jesus do Largo da Serpa (Itacoatiara), Ituquara, Boa Fé, Santa Tereza do Matupiri, São Pedro e Trindade (Barreirinha). Desta forma, é possível reunir dados e informações, que retratam a importância do reconhecimento social para os quilombolas do Amazonas, trazendo assim, a luz do conhecimento sobre seu atual modo de vida, as lutas pela defesa dos territórios, consagrando-os como protagonistas da nossa cultura e identidade.

Palavras-chave: Amazonas. Quilombolas. Lutas e Histórias.

Abstract

The quilombolas represent the resilience of a people that has a rich cultural history, of events that are intertwined with the history of Brazil. They are stories of struggles to defend their territory, their culture and processes of identity construction. This article aims to portray the trajectory of struggles and recognition of the quilombolas of the Amazon. This is a bibliographic research, with qualitative analysis, based on authors and works already carried out in the area of the subject addressed. As a result of this research, we identified 8 quilombos recognized and titled by the Palmares Foundation, namely: the quilombo do Tambor (Novo Airão), Barranco de São Benedito (Manaus), Sagrado Coração de Jesus do Largo da Serpa (Itacoatiara), Ituquara, Boa Fé, Santa Tereza do Matupiri, São Pedro and Trindade (Barreirinha). In this way, it is possible to gather data and information, which portray the importance of social recognition for the quilombolas of the Amazon, thus bringing the light of knowledge about their current way of life, the struggles for the defense of territories, consecrating them as protagonists of our culture and identity.

Keywords: Amazon. Quilombolas. Struggles and Stories.

INTRODUÇÃO

A história do Brasil é rica nos aspectos culturais e de eventos marcantes como a ocupação territorial e cultural pelos portugueses, a vinda do povo africano como escravos no período colonial, a miscigenação do povo pelas diversas culturas, as lutas dos povos indígenas e africanos pela sua liberdade e pelos territórios, batalhas pelo País



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

em busca da liberdade e melhores condições de vida para a população como a Guerra dos Palmares, Guerra dos Emboabas, Captura da Bahia, Invasão da Capitania de Pernambuco, entre outros acontecimentos históricos marcantes, que juntos, constroem a história, identidade e cultura do Brasil.

No Estado do Amazonas, as comunidades quilombolas são células da resistência da luta dos quilombolas pela preservação de sua identidade e cultura, possuindo vasto conhecimentos de técnicas de agricultura, plantas medicinais e culinárias, herança dos conhecimentos africanos das regiões da Angola e da República Dominicana do Congo, agregados aos conhecimentos indígenas adquiridos ao chegarem nas mais remotas localidades da floresta amazônica, fugindo dos grilhões da escravidão.

Desta forma, o estudo sobre as comunidades quilombolas e sua cultura, é de extrema importância para o conhecimento da formação da identidade do País, levando este conhecimento e cultura ricas de saberes populares a sociedade, obtendo desta forma, reconhecimento e respeito as lutas e cultura dos quilombolas.

Através da metodologia de pesquisa bibliográfica qualitativa, utilizando-se de embasamento científico de estudos já produzidos na área por autores referência como Maria Magela Mafra de Andrade Ranciaro e João Rocha, dentre outros autores, além de consulta a sites de Ong's que ativam a favor da cultura quilombola, para embasar a produção deste artigo.

Para melhor organização e acompanhamento do leitor, este artigo está organizado em resumo em língua portuguesa e inglesa, seguido da introdução para ambientação, do desenvolvimento em dois tópicos, seguido das considerações finais e referências.

Quilombolas no Amazonas: Histórias de Lutas e Glórias

O significado da palavra quilombo segundo o dicionário significa lugar escondido, refúgio, localidade fortificada. Segundo o site da ONG Uni Amazônia, de acordo com o antropólogo brasileiro-congolês Kabengele Munanga da Universidade de São Paulo, na cultura africana, quilombo significa lugar cercado e fortificado. Para Leite (2000):



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

Na tradição popular no Brasil há muitas variações no significado da palavra quilombo, ora associado a um lugar (“quilombo era um estabelecimento singular”), ora a um povo que vive neste lugar (“as várias etnias que o compõem”), ou a manifestações populares, (“festas de rua”), ou ao local de uma prática condenada pela sociedade (“lugar público onde se instala uma casa de prostitutas”), ou a um conflito (uma “grande confusão”), ou a uma relação social (“uma união”), ou ainda a um sistema econômico (“localização fronteiriça, com relevo e condições climáticas comuns na maioria dos casos”). (LEITE, 2000, p. 337).

Os quilombos surgiram no Brasil, segundo os estudiosos por volta da segunda metade do século XVII, onde negros, de sua maioria de descendência da África, que eram trazidos ao Brasil pelos portugueses e mercadantes europeus, para serem escravos dos fazendeiros e elite burguesa da época, lutavam constantemente contra a escravidão, contra a violência de ter a sua cultura violada, mulheres que tinham seus filhos arrancados do seio materno, estupros, tortura e diversas atrocidades sofridas pelo povo africano. Segundo Da Silva *et al* (2000):

A lógica predatória e imediatista do conquistador instaurou-se desde sua chegada às terras brasileiras, subjugando a natureza, bem como os povos originários e posteriormente os negros escravizados. Houve o consumo da natureza e dos homens, ambos coisificados. Contudo, enquanto a conquista e consequente consumo dos recursos naturais avançava, transformando drasticamente as paisagens naturais, os povos que resistiam a serem explorados ou literalmente escravizados, no processo de desenvolvimento que se instalava, buscavam refúgio em áreas afastadas, sobretudo florestas, as quais consistiam em abrigo e possibilidade de vida em liberdade. Os indígenas, como conhecedores e muitas vezes como parte da própria natureza, conforme suas cosmologias, buscavam quando possível esse distanciamento. A eles juntaram-se mestiços marginalizados e também negros que fugiam da escravização. Desta forma, pode-se afirmar que a história do negro no Brasil não se constitui somente de submissão, houve também diversas formas de resistência à escravização, como revoltas, fugas, assassinato de senhores, abortos e a formação de quilombos, sendo essa forma de materialização da resistência que nos interessa na presente reflexão. Podemos dizer que os quilombos foram uma das primeiras formas de defesa dos negros, contra não só a escravização, mas também contra a discriminação racial e o preconceito que se estenderam para além da abolição da escravatura. Especialmente no que concerne às populações negras, a fuga tendo como destino as matas ainda não consumidas pelo conquistador consistiu em importante forma de resistência à escravização e uma das primeiras formas de constituição de territorialidade negra no Brasil. (DA SILVA *et al*, 2012, p.23-24)

Ainda hoje, as cicatrizes deixadas pela escravidão, refletem em seu modo de vida, pois continuam sendo marginalizados e tratados com desigualdade por grande



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

parte da população, sendo lhes negados direitos básicos como: moradia digna, saúde e uma educação que respeite a sua identidade e sua cultura.

Desse modo, alude-se que um dos pontos fundamentais para o fortalecimento da identidade cultural dos quilombolas, está baseada na luta por seus direitos, à luta pela terra e à territorialização, como forma de manter viva, a história de seus ancestrais, sem posses financeiras, estudos, pois na época como escravos não lhes era permitido tal atividade, sendo inclusive reservado a atividade para famílias das classes altas, os negros vem nas matas e nos quilombos já fundados pelos companheiros que conseguiram fugir antes da abolição, uma forma de recomeçar a sua vida e garantir a sua sobrevivência. De acordo com Da Silva et al (2000):

Os negros escravizados, tornados mercadorias, antes e depois da abolição da escravatura foram marginalizados, pois a constituição da ideia de uma suposta superioridade branca em relação ao negro arraigou-se em nossa sociedade, impedindo que os negros deixassem de ser vistos como seres inferiores. Os remanescentes das florestas atlânticas e de outros ambientes naturais espalhados pelo país que ainda não haviam sido capitalizados pela agricultura de exportação ou pela urbanização tornaram-se, em muitos casos, o lugar de sobrevivência dos povos excluídos, marginalizados ou escravizados pelo sistema vigente. Muitos negros procuraram seus meios de subsistência nas florestas residuais e desenvolveram ali um modo de vida, uma territorialidade ajustada à exploração de recursos florestais e à pequena agricultura. Antes e depois da abolição da escravatura, o território brasileiro esteve marcado pela presença de comunidades negras que, recusando-se à escravidão e fugindo da discriminação, ocuparam a fronteira florestal do país. Constituindo-se, assim, pontos de resistência e reafirmação de seus direitos, resistindo às pressões de fazendeiros, de especuladores imobiliários e até mesmo do poder público. (DA SILVA *et al*, 2012, p.24)

Segundo Rocha (2019):

Estudos, como o de Pozza Neto (2011), refletem e relativizam sobre as ações de homens e mulheres de posse que também se articularam para “dar liberdade” aos poucos escravos da referida província, os quais, não precisariam existir após o pomposo 1884.

Imagens, que os movimentos sociais, principalmente o movimento negro contemporâneo dos fins do século XX passou a questionar fortemente. Isso, de certa forma, interferiu na historiografia sobre a história social da escravidão e do pós-abolição. Requerendo os lugares de protagonismos negros exercidos na escravidão nos pós-abolições, instituindo novos marcos e significações sobre as datas históricas relativas às questões negras. Também formatou compreensões contemporâneas acerca das temáticas quilombolas, em muitos distanciando-se do que se compreendia historicamente como “quilombo”. (ROCHA, 2019, p.36-37).



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

Fica claro que, mesmo após a abolição da escravização no Brasil, o negro não foi acolhido pela sociedade em igualdade como ser humano em seus direitos fundamentais respeitados, sendo alvo de racismo, preconceito, violência física, psicológica, contra a mulher e crianças, sendo marginalizados pela sociedade, e excluídos de diversas formas, do exercício de sua cidadania.

Assim, mesmo após a abolição, as lutas não cessaram, apenas mudaram os motivos das batalhas para a população negra no Brasil. Movimentos nos anos 1980, ficaram conhecidos como movimento negro contemporâneo, que ocorreu por toda a América Latina, visando a retratação das leis e direitos da população negra, pós período de escravidão, a regularização das terras ocupadas pelos negros denominados “quilombos”, acesso aos estudos, oportunidades com igualdade no mercado de trabalho, combate ao racismo em todas as suas formas existentes, são os marcos das lutas dos negros pós período de escravidão. Rocha (2019) retrata:

As lutas dos movimentos sociais que produziram os cenários de direitos, se deram em muito, a partir de elementos étnicos. Muitos dos quais, marcaram as novas legislações/cartas magnas não somente do Brasil, mas também dos países latino americanos. Tais cartas configuram-se como produtos das mobilizações desses movimentos e dos contextos políticos de aberturas para momento democrático. Nesses contextos de produção de direitos, percebeu-se uma espécie de “*olhar desconfiado sobre o direito*” que, aos poucos, passou por inúmeros processos de sensibilizações e (re)ordenamentos frente às novas realidades construídas dia a dia e reivindicadas politicamente por meio de movimentos sociais. (ROCHA,2019, p.38).

Em sua Tese de Doutorado em Antropologia Social: *Os cadeados não se abriram de primeira*: processos de construção identitária e a configuração do território de comunidades quilombolas do Andirá, a autora Maria Magela Mafra de Andrade Ranciaro (2016), que é referência nos estudos sobre as populações quilombolas remanescentes no estado do Amazonas, retrata as lutas dos quilombolas pela defesa territorial e legalização de suas terras:

Valendo-me das técnicas de observação direta com vistas a apreender e interpretar o objeto investigado, meus estudos se voltaram para o entendimento de duas questões, simultaneamente relacionadas entre si: no que diz respeito ao processo indenitário, como historicamente os quilombos têm construído suas formas de existência material e de interação social; no



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

tocante ao sentimento de pertença, quais as estratégias utilizadas pelos agentes sociais quanto à conquista de direitos territoriais? Foi, aliás, debruçando-me sobre a necessidade de compreensão desses dois aspectos que os dados da pesquisa de campo permitiram evidenciar que a disputa, sobretudo pela posse do território, conduz ao agravamento de conflitos e tensões sociais com desdobramento imediato sobre os modos de vida e trabalho dessas comunidades quilombolas. (RANCIARO,2016, p.23).

Desta forma, a criação de Leis para assegurar a segurança e os direitos dos negros no Brasil, começam a ser criadas, e também as legislações pertinentes aos direitos sobre as terras ocupadas pelos negros durante e após o período da escravidão, visam de certa forma trazer proteção e igualdade a população negra, porém na realidade, são difíceis de serem aplicadas e respeitadas pela população, que ainda utilizam os negros como alvo de infames injúrias racistas, situações de desigualdade, polêmicas envolvendo direitos já conquistados como as cotas em universidades, e discussão sobre a legalização dos territórios quilombolas, além da guerra entre latifundiários e quilombolas nas regiões de quilombos. Segundo Rocha (2019):

Temos nesse contexto inúmeras e complexas conexões entre as demandas e lutas dos movimentos sociais e os processos de produção de dispositivos legais inseridos nas constituições latino-americanas. Asseguraram condições de igualdades nos acessos aos benefícios dos personagens sociais que almejavam ser entendidos como novos cidadãos das reaberturas latino-americanas aos mundos do que se pensava e entendia como as novas democracias. No entanto, as operacionalizações de tais dispositivos constitucionais, após suas fixações nas cartas constitucionais não foram de fáceis execuções. Entre outros motivos, por não serem amplamente pensadas como políticas de Estado, mas questões que surgiram dos movimentos sociais que demandavam a todo vigor e com táticas revigoradas, esse mesmo Estado. Foram e continuam a ser, constantemente, objetos de questionamentos, interesses e de vontades de bancadas políticas e de governos, descomprometidos com as causas de povos e comunidades tradicionais e propensos às ideias de disponibilização para o mercado de suas “terras tradicionalmente ocupadas” (ALMEIDA, 2008). Dependendo das configurações dos poderes estabelecidos nas esferas locais, regionais e nacionais, os dispositivos constitucionais e suas respectivas implementações, tendem para um lado ou para o outro. As buscas de suas efetivações, passaram a influenciar as vidas e os processos de existências formais de inúmeras comunidades negras rurais de todo o país. Aos poucos, foram sendo auto identificadas, reconhecidas e, portanto, reclassificadas como quilombolas, portadoras de forças étnicas politizadas e entendidas como sujeitos de direitos. (ROCHA,2019, p.38).

Silva *et al* (2000), aponta que segundo a Fundação Cultural Palmares, 1. 573 comunidades quilombolas certificadas; 93 comunidades tituladas; e 996 processos de



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

regularização fundiária em curso. Estes dados demonstram o interesse de organização e legalização por partes das comunidades, e as barreiras legais e morais encontradas na justiça brasileira, que dificultam os processos de reconhecimento e legalização. Ainda de acordo com Da Silva *et al* (2000):

A questão quilombola passou a fazer parte da agenda política de forma mais contundente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio de seu artigo 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), que reconhece a propriedade das terras ocupadas por comunidades quilombolas, sendo o Estado obrigado a emitir-lhes títulos pertinentes. Embora esse dispositivo legal represente um grande avanço, uma conquista para o movimento negro do país, não se pode deixar de fazer sua crítica e analisá-lo no contexto em que foi aprovado.[...] Além disso, os constituintes, no calor daquele momento, tinham medo da pecha de racistas. Votado e aprovado como parte dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e não como uma obrigação permanente do Estado, infere-se que a visão que predominou nesse processo foi a de transitoriedade da situação, que vê o país em processo de embranquecimento, que segundo Guimarães (2004) “pode ser entendido como o processo pelo qual indivíduos negros, principalmente intelectuais, eram sistematicamente assimilados e absorvidos às elites nacionais brasileiras”. (DA SILVA *et al*, 2012, p.25)

A luta pela legalização de suas terras enfrentadas pelos quilombolas, são marcados por episódios licenciosos e violentos, pois não é dado o devido enfoque na questão pela sociedade nem pelas mídias de divulgação, então lutando silenciosamente, mas nunca passivamente, os quilombolas tentam proteger seu território e cultura dos latifundiários, que visam, apenas a exploração dos recursos naturais e destruição dos ecossistemas, para obtenção de lucro. Segundo Ranciaro (2016):

Isso está demonstrado nas narrativas dos agentes sociais que afirmam-se tratar de uma vasta área que abriga lagos propícios para o pescado; rica em madeira e apropriada para captura de animais como capivara, tatu, anta e veado. Grande parte desse espaço foi transformado em “campo aberto”, destruído por intensas queimadas e transformado em campo de pastagem ou devido a extração irregular de madeira. (RANCIARO,2016, p.66).

Na direção contrária as ações de exploração dos latifundiários, os quilombolas vivem em harmonia com a fauna e a flora locais, realizando a extração de recursos naturais para a sua existência, porém também, preservando e colaborando com a coexistência pacífica entre o homem e a natureza. Segundo Da Silva *et al* (2000):



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

O processo de territorialização consistiu-se muitas vezes na luta para continuar a existir, para exercer plenamente seu modo de vida, cuja produção está ou estava calcada na unidade familiar e prioritariamente para seu provimento. Esses pequenos agricultores/pescadores que se fixaram nesses bairros tiveram que se confrontar com os grandes fazendeiros de café, de cana-de-açúcar, de arroz ou de eucaliptos de suas regiões, que no passado produziam para exportação, usando mão de obra escravizada, e hoje produzem usando mão de obra proletarizada. A configuração dos limites físicos dos bairros acontecia pela diferença de modos de vida entre grandes fazendeiros e pequenos agricultores, para os quais a terra tinha representação absolutamente distinta, sendo para os primeiros a possibilidade do lucro, da reserva de patrimônio ou apenas de status social, enquanto para os outros era a possibilidade da vida livre, digna e da reprodução de seu modo de vida, em grande parte desenvolvido no contato com os indígenas e mestiços pobres também marginalizados. (DA SILVA *et al*, 2012, p.33)

Assim, as comunidades quilombolas foram vivendo no decorrer das décadas, lutando pelos seus direitos, e sofrendo as consequências do tempo de escravidão, sem reparo justo, que lhes concedesse a inserção com direitos plenos na sociedade, porém sempre em busca da preservação de sua cultura e direito de seu território.

A atual composição dos quilombolas no Amazonas

A existência dos quilombos é entrelaçada ao movimento de territorialidade, onde há grande debate acerca dos direitos de uso e posse dos territórios para os descendentes dos primeiros negros que constituíram os quilombos hoje existentes no Amazonas. Este atualmente é um grande desafio, alvo de prismas que envolvem a sociedade, política, cultura e questões capitalistas.

Legislação específica que confere o direito ao reconhecimento e propriedade do território pelos legítimos remanescentes quilombolas e tratada no Artigo 68º ADCT, da Constituição Federal de 1988: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir lhes os títulos respectivos”. Segundo Ranciaro (2016):

O acirramento dos conflitos que incidem sobre o cotidiano dos quilombos leva a crer que o ideal apregoado pela Constituição Federal de 1988 – através do art. 68 do ADCT, que reconhece a propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras –, tornou-se um desafio para os que lutam incessantemente por ver realizado esse preceito constitucional. Terra e território são concebidos



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

segundo uma relação de reciprocidade mútua; da estrita vinculação histórica dos quilombolas com a terra, conferindo-lhes direitos de propriedade coletiva dotada de relações territoriais específicas. (RANCIARO,2016, p.23).

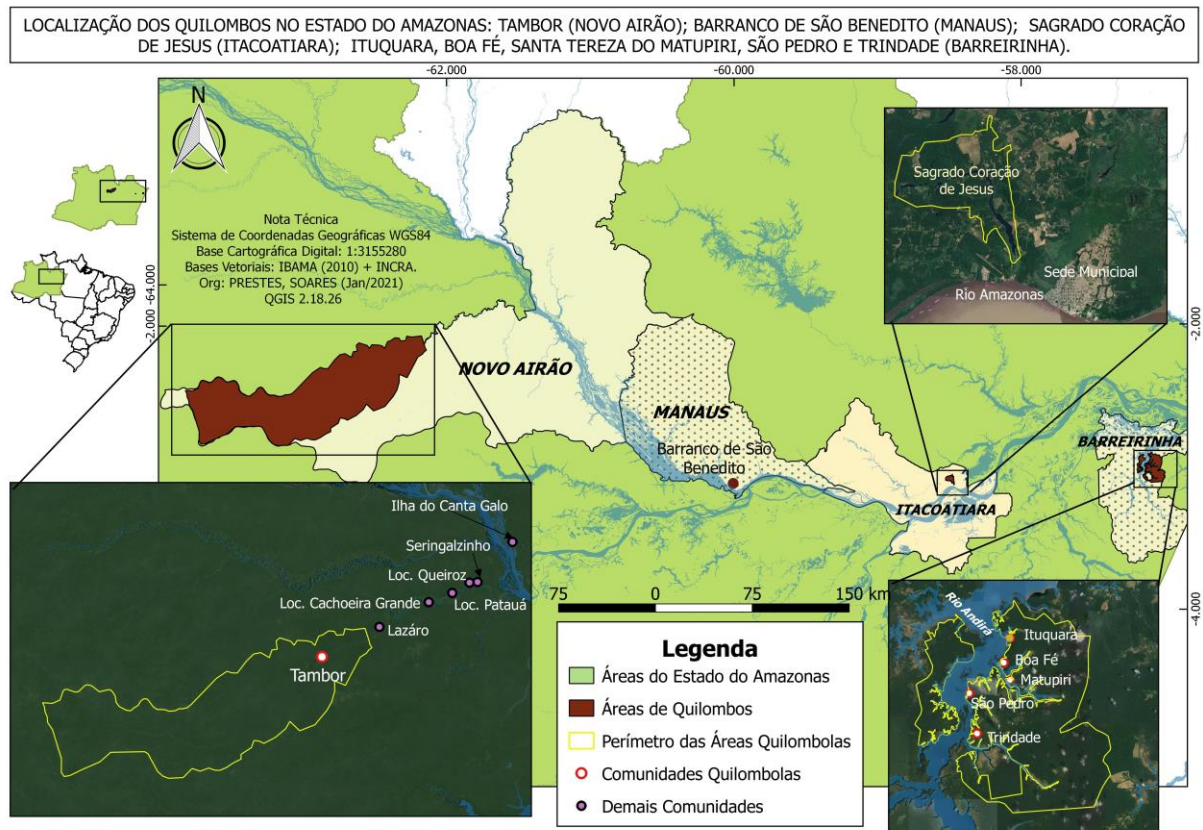
Rocha (2019) aponta que, a questão da legalização dos territórios, dão espaço para dualidades que visam “flexibilizar” a legalização, mas que por muitas vezes, ocasionam frestas que acabam dificultando ainda mais os processos de legalização pelos quilombolas. Desse modo,

Tais posturas de intruzamentos de territórios de povos e comunidades tradicionais, dialogam com as fragilidades implementações dos dispositivos constitucionais nacionais e internacionais. As investidas não cessam, pois, operam em diálogos abertos com interesses diversos de revalorização de terras. Havendo “as sucessivas alegações de que as terras de quilombos incidiriam em unidades de conservação, em áreas de construção de barragens, em áreas de mineração e de plantios de eucalipto, de dendê e de cana de açúcar”. Isto, vem constituindo-se num obstáculo à expansão econômica, tem justificado deslocamentos compulsórios de dezenas de milhares de famílias” (ROCHA,2019, p.38).

Atualmente no estado Amazonas, existem 8 quilombos reconhecidos e titulados pela Fundação Palmares, as quais podem ser localizadas conforme o Mapa 1 abaixo, sendo estas, as comunidades quilombolas: do Tambor (Novo Airão), Sagrado Coração de Jesus (Itacoatiara), Ituquara, Boa Fé, Santa Tereza do Matupiri, São Pedro e Trindade (Barreirinha) e Barranco de São Benedito (Manaus), distribuídas ao longo de todo território do Amazonas e fronteira com o Pará.



Mapa 01 – Localização dos Quilombos no Estado do Amazonas



Fonte: Prestes e Soares (2021)

As comunidades ainda existentes, são ricas fontes da cultura africana, miseginaadas com a cultura dos índios locais do Amazonas e região, obtendo conhecimentos preciosos sobre agricultura sustentável, uso de plantas medicinais, histórias, danças e música, tradições e cultura, que enraizaram a própria identidade do povo brasileiro, ainda preservados e passados de geração em geração.

Movimentos que visam a documentação desses conhecimentos e a preservação do povo quilombola existente nas comunidades, bem como a legalização de suas terras, vem sendo praticados no Amazonas, com o auxílio de movimentos sociais como: Movimento Social Quilombola do Andirá (MSQA), Núcleo de estudos afro-brasileiros, Centro de Estudos Superiores de Parintins, da Universidade do Estado do Amazonas (NEAB/CESP/UEA), Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas, campus Parintins



REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

(NEAB/IFAM/PIN), Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), Fundação Cultural Palmares (FCP), Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha (FOQMB), além do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Ministérios Públicos dos Estados do Amazonas, Pará e demais regiões de existência dos quilombos.

Segundo Rocha (2019), os povos quilombolas, são guardiões de conhecimentos tradicionais, porém, também os transmitem por meio de depoimentos, entrevistas e demais ferramentas modernas, buscando também a sua integração social.

Gonçalves(2006), nos lembra acerca das relações dos movimentos sociais e novas formas de mobilizações. Segundo ele, tais sujeitos, também se articulam utilizando os meios e técnicas globais que a eles chegam, registrando suas demandas, querelas e produzindo o que chamam de provas. Campos(2015), em seus estudos acerca do Ethos e Figurações em comunidades amazônicas, também esclarece que essas comunidades produzem rede de conhecimentos e sabem que passam por processos de mudanças. Promovem de certa maneira passagens no sentido de que saem do tempo da fala como lugar autorizado e de grande valor nas suas relações com os órgãos externos e passam, também ao tempo do documento, do registro, da prova nessas relações. Aprendem, constantemente a utilização de elementos da tradição e da modernidade em suas lutas. (ROCHA,2019, p.295).

Entraves internos também são encontrados, pois a validação de testemunhos e histórias contadas, muitas vezes colidem com outros testemunhos e histórias que não se entrelaçam de forma completa, ocasionando disputas internas por terras, detenção de conhecimento e de fatos históricos, como Rocha (2019) documenta em sua tese de doutorado em Sociedade e Cultura no Amazonas, **DAS SEMENTES AOS TRONCOS História e Memória do movimento quilombola do Rio Andirá:**

Talvez o manuseio e trato com as questões formais e administrativas, os diálogos registrados com os mundos externos ao Andirá, expliquem em certa medida dois casos emblemáticos ocorridos no MSQA. Casos que produziram conflitos internos e dores entre os próprios parentes, que passaram a disputar não só as memórias dos antigos, mas o poder de comunicá-las, de dizê-las, de traduzi-las politicamente e nisso lograr êxito e reconhecimentos para a suas coletividades. Estamos nos referindo a: 1. Episódio da busca por alguém com letras na cidade para gerir inicialmente a FOQMB, no caso a Técnica de enfermagem Maria Cremilda, saída das cabeceiras grande(Matupiri) ainda adolescente para buscar as letras; 2. A eleição e posterior questionamento das capacidades intelectuais de Maria Amélia, referenciada sempre pelas cabeceiras grande (onde servia de espantalho nas roças de arroz e da



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

campina, onde os Castro se referenciam). Quando saiu foi para trabalhar como doméstica (Parintins, Barreirinha, Belém e Manaus). Afastada bruscamente das letras até o contexto do MSQA, retorna para o Andirá e caminha para “romper os cadeados” (RANCIARO, 2016) da história quilombola. Essas querelas em torno de quem pode representar o grupo parece valer principalmente para o processo de marcação de posições nos contextos dos conflitos produzidos e administrados no curso da FOQMB. O que não significa, o abandono do poder e “autoridade da fala” (HAMPATÊ BÃ, 2010). Quando isso se refere ao processo de composição do MSQA que fala para os seus, escuta os mais antigos e aos poucos, produz lideranças extremamente autorizadas a ter esse poder da fala em nome do grupo. Algumas dessas lideranças, constituídas como “guardiões da memória” (GOMES, 1996) aprenderam a conectar tradição e inovação, o fazem num trabalho de produção de identidades coletivas e lutas pelos reconhecimentos de suas territorialidades específicas construídas histórica e socialmente. Em seus contextos contemporâneos como sujeitos políticos e de direitos, ressignificam elementos como as “memórias territoriais”, ajudam a fomentar e dar sentidos étnicos aos espaços simbólicos de pertencimentos. (ROCHA, 2019, p.295-296).

Desta forma, a união dos quilombolas dentro dos quilombos e de extrema importância para a manutenção da cultura e tradição, bem como nos processos de legalização das terras, haja vista que por meio dos testemunhos e histórias relatadas principalmente pelos mais integrantes de mais idade das comunidades, que se e possível identificar as comunidades e a delimitação de seus territórios, além de se realizar a documentação dos fatos históricos, cultura e saberes das comunidades. Conforme Ranciaro (2016):

Por força do Decreto 4.887/2003, as prerrogativas que balizam os pressupostos subjacentes ao significado de *comunidades remanescentes de quilombos* criaram grande impacto na conjuntura político-social brasileira. Por extensão, influenciaram nas decisões acerca da organização do movimento quilombola em vários municípios do Estado brasileiro, dentre os quais no Amazonas.

De acordo com o Art. 2, supracitado, as referências a grupos *étnico-raciais*, aos critérios de *auto-atribuição*, à trajetória histórica de *relações territoriais específicas* que contemplam “ancestralidades negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”, constituíram-se num fio condutor de reflexões e procedimentos a respeito desses fatos. No município de Barreirinha, documentos indicam que os agentes sociais moradores da comunidade de Santa Tereza do Matupiri sob a influência de tais acontecimentos, constituíram uma equipe que tinha por objetivo resgatar pelas narrativas orais, bem como registrar oficialmente o processo de formação identitária dos quilombos do Rio Andirá²⁶.

No quilombo de Santa Tereza do Matupiri, o forte apelo a um passado tão impregnado na memória coletiva que tem como fundador do território, Benedito Rodrigues da Costa, foi o ponto crucial de estímulo e incentivo expressos por uma equipe constituída pelos descendentes do ex-escravo:



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

Maria Cremilda Rodrigues dos Santos, Osmarina da Silva Alves, Mateus Cruz Rodrigues e Alberto Rodrigues Marinho. Com essa iniciativa, impulsionados pela vontade de coletar dados sobre a história dos negros que aportaram em locais à margem do lago de Matupiri, inicia-se em 2008 o primeiro trabalho de campo feito pelos próprios moradores dos quilombos do rio Andirá. Embora de forma ainda bastante incipiente, naquele momento, tal pesquisa já tinha como desdobramento as possíveis articulações em torno do reconhecimento dos quilombos e de seus direitos territoriais reivindicados junto ao INCRA. (RANCIARO, 2016, p.78)

Assim, por meio dos testemunhos dos descendentes dos escravos, os remanescentes quilombolas, constroem não somente a sua identidade, mas auxiliam os brasileiros, a descobrirem mais sobre a sua essência e cultura, sobre a riqueza de seu território, sobre os vastos recursos naturais e os conhecimentos dele aprendido, fundido aos conhecimentos de diversos povos, formando uma identidade coletiva, que visa o reconhecimento de suas histórias de lutas e de suas conquistas, que resiste a anos de injustiças, preconceitos e desigualdades, mas que luta bravamente pelos seus ideais e direitos. Da Silva et al (2000) pontua:

A construção de uma identidade coletiva é possível não só devido às condições sociais de vida semelhantes, mas também por serem percebidas como interessantes e, por isso, é uma construção e não uma inevitabilidade histórica ou natural. E, mais, na afirmação dessa identidade coletiva há uma luta intensa por afirmar os 'modos de percepção legítima' da (di)visão social, da (di)visão do espaço, da (di)visão do tempo, da divisão da natureza. (GONÇALVES, 2003, p. 379). É necessário, então, entender a constituição da identidade quilombola face à necessidade de luta pela manutenção ou reconquista de um território material e simbólico. Por isso, talvez melhor do que discutir o conceito de território seja discutir o processo de territorialização dessas comunidades. A territorialidade adquire um valor particular, pois reflete a multidimensionalidade do vivido territorial pelos membros de uma coletividade. Os homens vivem, ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações produtivistas e simbólicas. Há interação entre os atores, que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. O homem transforma a natureza e a natureza transforma o homem. (DA SILVA *et al*, 2012, p.33)

Ranciaro (2016), também discorre em sua tese, sobre a convivência entre as comunidades quilombolas, suas atividades culturais e religiosas, de agricultura, o intercâmbio de itens de diversos gêneros e de cultura e conhecimento, que levam a construção da identidade, memórias e lutas dos povos quilombolas.



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

A autoconsciência é um elemento chave para a compreensão do processo de construção simbólica da comunidade. O parâmetro são as fronteiras do simbolismo pelas quais ficam evidentes os traços de identificação conceitual da construção simbólica que perpassam as relações sociais estabelecidas no cotidiano dos quilombos.

Desta feita, o autor propõe reflexões acerca dos sentimentos de pertença, atribuindo conceitos às “comunidades de sentido”. Trata-se, portanto, de um conceito de "comunidade" que tem um papel simbólico fundamental na geração do sentido de pertença das pessoas, entendido a partir de dois ângulos relacionados entre si: que os membros de um grupo têm algo em comum uns com os outros; que a coisa realizada em comum os distingue de forma significativa a partir dos membros de outros grupos possíveis. Comunidade, portanto, implica simultaneamente semelhança e diferença. “É uma ideia relacional: a oposição de uma comunidade para os outros, ou para outras entidades sociais" (COHEN, 1985, p. 12). Assim, semelhança e diferença constituem os polos de cujos parâmetros analíticos emerge o conceito de “fronteira”. O entendimento sobre os limites que perpassam os sentimentos de pertença é que: “Por definição, o limite [a fronteira] marca o início de uma comunidade”. A respeito desse limite, há uma explicação plausível atribuída pelo autor quando expõe a questão: “Mas por que essa marcação é necessária?”. Ao que ele infere: “A resposta simples é que a fronteira encapsula a identidade da comunidade, assim como a identidade de um indivíduo é chamada à existência pelas exigências de interação social” (COHEN, 1985, p.12). Esta é a via pela qual se constrói a comunidade de símbolos ou simbólica. Percorrido um longo período histórico no qual as comunidades quilombolas constroem pela força dos símbolos sua própria identidade, em face das mudanças historicamente engendradas, tal enfoque remete à compreensão de que a realidade da comunidade está na representação que seus membros elaboram acerca de suas relações. Isto significa que: "As pessoas constroem simbolicamente comunidade, isto é um recurso que a torna repositório de sentido, e uma referência de sua identidade" (COHEN, 1985, p. 118). (RANCIARO,2016, p.92-93)

A união das comunidades quilombolas constituem a sua força de sobrevivência no decorrer das décadas, através do apoio mútuo e da troca de informações que possibilita o aumento do conhecimento e expansão de sua cultura, na constituição de movimentos unidos por um motivo em comum, o reconhecimento de sua cultura, história e lutas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a elaboração deste artigo, com o embasamento em obras primorosas de estudiosos que se empenham e debruçam na causa dos quilombolas, e possível concluir a importância para a cultura brasileira da disseminação das histórias das comunidades quilombolas, as lutas e conquistadas travadas através das décadas.



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

Compreender a sua realidade e a sua história entrelaçada com a história da colonização do Brasil, nos faz compreender melhor a nossa identidade cultural e histórica, reavaliar conceitos e crenças, valorizar os conhecimentos, culturas, lutas e histórias, do povo negro no Brasil, e a sua imensa e valorosa contribuição na formação da cultura brasileira em todos os prismas, na economia e na manutenção da preservação da Amazônia Brasileira.

No entanto, embora inúmeras comunidades descendentes tenham sido identificadas no Brasil pela Fundação Palmares, muitas ainda não foram contempladas com a regulamentação de seu território. Esta pauta é um dos principais desafios enfrentados pelos descendentes de escravos, que consideram os quilombos, como parte fundamental de sua história, um lugar em que se construiu uma herança cheia de valores culturais, onde os saberes e tradições vêm sendo repassados oralmente de pai para filho, geração após geração.

Nessa conjuntura, ressaltamos que a comunidade acadêmica, pode colaborar amplamente com a disseminação dessa temática, através de produções acadêmicas, proporcionando assim, maior visibilidade a estas comunidades, contribuindo e documentando suas histórias, cultura, costumes, crenças, saberes e conhecimento, levando para a sociedade brasileira, esta vasta e rica cultura preservada e representada pelos povos quilombolas do Brasil e do Amazonas .

Diante do exposto, enfatizamos que a busca das populações quilombolas por uma sociedade mais justa, onde sua identidade e cultura sejam reconhecidas e valorizadas, está baseada na luta por seus direitos, à luta pela terra e à territorialização, além da luta por uma educação escolar voltada para sua cultura e identidade.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS, Uni. **Quem somos nós?** ONG Uni Amazonas. Recurso eletrônico. Disponível em: <https://www.uniamazonia.co/quem-somos/>. Acesso em set.2022.

DA ROCHA, JOÃO MARINHO; FREITAS, MARILENE CORRÊA DA SILVA. Protagonismos Quilombolas no Amazonas.



UFAM

REH- REVISTA EDUCAÇÃO E HUMANIDADES - ISSN 2675-410X

DA SILVA, Simone Resende; DO NASCIMENTO, Lisangela Kati. Negros e territórios quilombolas no Brasil. **Cadernos Cedem**, v. 3, n. 1, p. 23-37, 2012.

LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. In: *Etnográfica*, v. IV, n. 2, 2000, p. 333-354.

RANCIARO, Maria Magela Mafra de Andrade et al. Os cadeados não se abriram de primeira: processos de construção identitária e a configuração do território de comunidades quilombolas do Andirá (Município de Barreirinha–Amazonas). 2016.

RANCIARO, Maria Magela. PROCESSOS METOLÓGICOS DA PESQUISA DE CAMPO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO AMAZONAS. **Wamon-Revista dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM**, v. 4, n. 2, p. 119-132, 2019.

ROCHA, João Marinho da et al. Das sementes aos troncos: história e memória do movimento quilombola do rio Andirá. 2019.

Recebido: 25/1/2023. Aceito: 30/6/2023. Publicado: 31/7/2023.

Autora:

Laura Belém Pereira

Mestre em educação, PPGE UFAM, atuando na rede pública escolar do Amazonas, SEDUC, Novo Airão, Amazonas, Brasil. E-mail: laura_belem@outlook.com. Instituição: Docente Rede pública Amazonas – SEDUC. Brasil.